

VERBAL/2 015

Vereador - LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR
Com o apoio de todos os Vereadores

REQUEIRO Verbalmente à Mesa nos termos Regimentais, após ouvido o Douto Plenário, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, BRÁS DE SARRO, providencias quanto a situação do funcionário Nilson de Oliveira, conhecido como "Boy", para sejam pagos, imediatamente, com base na Lei Municipal nº 1257/1992, o valor referente a complementação do auxílio que o funcionário recebe atualmente do INSS, e os meses retroativos, visto que, ele se encontra afastado de seu cargo a alguns meses e em nenhum momento recebeu essa complementação.

Ressalta-se que o mencionado funcionário nos notificou que está passando necessidades, em razão de não receber seu salário integral, e desde o dia 07 de novembro de 2014, protocolou um documento solicitando seus direitos e pedindo até mesmo a intercessão da Câmara Municipal, razão pela qual foi feito este requerimento.

Importante salientar que a Lei orgânica em seu artigo 52, inciso IX, estipula o prazo de dez dias úteis para a resposta do executivo, e ainda não obtivemos nenhum retorno.

A falta de recursos da Prefeitura não é justificativa admissível, visto que a diferença a ser paga ao funcionário é ínfima, e ainda, caso ele estivesse exercendo sua função, seu salário teria de ser pago integralmente, e além disso, o funcionário se dispôs, em seu requerimento, a aceitar propostas de parcelamento.

Sala das Sessões "Waldomiro Ernesto Santamaria".

Pirangi - SP, 10 de fevereiro de 2015.